

Musicalização	06 anos	10	10	-
Musicalização Infantil	07 anos	10	10	-
Canto Coral Infantil	08 a 10 anos	20	20	-
Teoria e Prática de Piano	08 a 10 anos	15	-	-
Teoria e Prática de violão	08 a 10 anos	50	35	-
Ballet	09 a 10 anos	10	10	-
Teatro Infantil	08 a 10 anos	30	-	-
Teoria e Prática de Bateria	10 anos	15	22	-
Teoria e Prática de Contrabaixo	10 anos	15	-	-
Teoria e Prática de Guitarra	10 anos	20	20	-
Teoria e Prática de Violão Clássico	A partir de 17 anos	-	-	8
Teoria e Prática de Contrabaixo	A partir de 17 anos	-	-	20
Projeto de Harmonia e Percepção	A partir de 17 anos	-	-	50
Projeto MAVI 9 Musicalização através do Violão	A partir de 17 anos	-	-	16
Canto Coral Adulto vozes Masculinas	A partir de 17 anos	-	-	25
Teoria e Prática de Flauta Transversal	A partir de 17 anos	-	-	4
Teoria e Prática de Saxofone	A partir de 17 anos	-	-	7
Projeto de Bateria	A partir de 17 anos	-	-	27
Musicalização para Pais Atípicos	A partir de 17	-	-	50
Canto Coral Adulto vozes Femininas	A partir de 17 anos	-	-	25
Dança	A partir de 17 anos	-	-	20
Projeto Banda Musical	09 a 11 anos	-	28	-

2. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR SOM NA LESTE				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		100% Rede Pública Municipal	100% Rede Pública Municipal	100% Ampla Concorrência
Pré - Musicalização	6 - 7 anos	11 vagas	-	-
Musicalização Infantil I	8 - 9 anos	20 vagas	12 vagas	-
Musicalização Infantil II	10 - 11 anos	24 vagas	12 vagas	-
Dança Criativa - Infantil	7 e 8 anos	15 vagas	-	-
Dança Criativa - Infantil	9 e 10 anos	15 vagas	-	-
Street Dance - Infantil	7 a 10 anos	-	16 vagas	-
Canto Coral - Infantil	7 - 10 anos	-	60 vagas	-
Teatro - Infantil	7 a 10 anos	-	30 vagas	-
Canto Coral - Adulto	Adulto	-	-	40 vagas
Teatro - Adulto	Adulto	-	-	30 vagas
Dança Ritmos - Adulto	Adulto	-	-	20 vagas
Teoria Musical I - Adulto	Adulto	-	-	40 vagas

3. CENTRO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA ESCOLAR FRANCISCO DOS SANTOS - LAIO				
CURSOS	Faixa Etária	Nº DE VAGAS MANHÃ	Nº DE VAGAS TARDE	Nº DE VAGAS NOITE
		100% Rede Pública Municipal	100% Rede Pública Municipal	100% Ampla Concorrência
Pré-musicalização	5-7 Anos	80	40	-
Musicalização infantil	8-10 Anos	160	80	-
Musicalização Adultos	A partir de 17 Anos	-	-	120
Baby Ballet	5-6 Anos	20	-	-
Ballet infantil I	7-8 Anos	45	20	-
Ballet Infantil II	9-10 Anos	20	20	-
Canto Coral	A partir de 17 Anos	-	-	30
Dança de Salão	A partir de 17 Anos	-	-	20
Ballet Fitness	A partir de 17 Anos	-	-	20

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Decreto nº33/I De 1º de Janeiro de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:387AA1F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL Nº. 001/2025 - SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.M.E.I. “CARROSSEL DOURADO” - RIO CRESPO/RO.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO C.M.E.I. “CARROSSEL DOURADO”, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o Serviço Voluntário e dá outras Providências, Lei Municipal nº 876, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos da Lei Municipal nº 875 de 24 de janeiro de 2020 (PROGFE) e do Decreto nº 1506, de 24 de janeiro de 2020 e Decreto nº 2209 de 09 janeiro de 2025, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de candidatos para o Programa Amigo Voluntário do Educando, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SECDEL, para atuarem no C.M.E.I. Carrossel Dourado da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Amigo Voluntário do Educando visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Amigo Voluntário do Educando, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constantes do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário do Educando consistirá de Análise de Inscrições (análise curricular, entrevista, experiência profissional) tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada nas dependências desta Unidade Escolar, que disponibiliza o **Edital e a Ficha de Inscrição** que deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando, momento em que o comprovante de inscrição será impresso. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade, não podendo participar em mais uma vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP no C.M.E.I. Carrossel Dourado, divulgada no mural na escola, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à C.M.E.I. Carrossel Dourado, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

Junto a Ficha de Inscrição, especificar qual a vaga o candidato tem interesse de se inscrever, apresentar as cópias dos documentos pessoais, acompanhadas do original, a **ficha incompleta e/ou rasurada** gerará desclassificação do candidato, sendo:

Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade exigido (certificado, histórico escolar ou declaração de conclusão);

Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;

Apresentar declaração da Unidade em que atua ou atuou e carta de referência originais.

Junto com a inscrição, o candidato deverá trazer um envelope, onde serão colocados os documentos e ficha de inscrição, após conferência, será lacrado na presença do candidato.

Apresentar-se na data prevista no cronograma para a entrevista escrita.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

Para participar do Projeto Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, demonstrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando** deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa Amigo Voluntário do Educando será composto pela Etapa 1 – Análise dos documentos e entrevista.

Etapa 1: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

Etapa 2: Obter na entrevista a pontuação mínima para se classificar.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Ter maior grau de escolaridade.

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP do C.M.E.I. Carrossel Dourado.

Ao candidato aprovado será vedada a **transferência de opção de localidade**, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário do Educando.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar os seguintes documentos e condições:

Ter sido selecionado para a vaga disponível no presente Processo Seletivo;

b) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento, união estável e outros;
- i) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- k) Comprovações de escolaridade exigido;
- l) Apresentar o número da conta corrente de Agência Bancária no Banco do Brasil;
- m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- o) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- p) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- q) Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
- r) Ter aptidão física e mental;
- s) Não possuir vínculo empregatício;
- t) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 11 (onze) meses a partir da data de assinatura do termo de Compromisso podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos pelo período compreendido ao início do calendário escolar de 2026 ao término do calendário escolar de 2026.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro), 08 (oito) horas ou 06 (seis) horas corridas, conforme necessidade da unidade escolar, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Leis Municipais.

A APP do C.M.E.I. Carrossel Dourado, em casos especiais poderá adotar uma carga horária diferenciada, podendo convocar o voluntário em finais de semana e/ou feriados, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário do Educando deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à C.M.E.I. Carrossel Dourado, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DO RESSARCIMENTO

O prestador de serviço fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por período, compreendido por 04 (quatro) horas, de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação para os voluntários que prestar serviços com a carga horária de 40 horas semanais.

A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 02 (dois) períodos por dia.

Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de

Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando será repassada através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE desta APP, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto à Agência Bancária.

Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário do Educando atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da SECDEL/RIO CRESPO, os quais deverão constar na prestação de contas da Unidade Escolar.

A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada unidade escolar terá duração de 04 (quatro) horas, 08 (oito) horas ou 06 (seis) horas corridas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O resultado final, homologação e edital de convocação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo, conforme necessidade da APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado através de Edital publicado no mural da Escola, devendo apresentar-se nas dependências da referida Escola, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital de convocação, para assinatura do Termo de Compromisso.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário do Educando convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando terá validade máxima de 11 (onze) meses compreendidos: de 04 fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, a contar da data do Edital de Convocação dos Candidatos publicado no mural da C.M.E.I. Carrossel Dourado”, podendo ser prorrogados por igual período, compreendido ao início do calendário letivo de 2026 e término do calendário letivo de 2026.

As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário do Educando dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando.

Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a APP da C.M.E.I. Carrossel Dourado poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

O Programa Amigo Voluntário do Educando não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário do Educando, juntamente com a Equipe gestora da C.M.E.I. Carrossel Dourado, e em última instância administrativa, pela Comarca de Ariquemes-RO.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar Contemplada;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção e Classificação;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário do Educando;

ANEXO VI - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares.

ANEXO VII – Modelo de Questionário de Entrevista

ANEXO VIII – Modelo de Formulário de Recurso.

Rio Crespo-RO, 10 de janeiro de 2025.

KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado	DEISE SANTANA DA LUZ Diretora do C.M.E.I. Carrossel Dourado Decreto nº 2208 de 08 de Janeiro de 2025.
--	---

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA	LOCAL DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PERÍODOS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS À INVESTIDURA	TESTE PRÁTICO
Auxiliar Limpeza-zelador (a)	40 horas	02	02	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 6 horas corrido	Ensino Fundamental	Não
Inspetor de Aluno/Coordenador de pátio	40 horas	04	04	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 6 horas corrido	Ensino Fundamental	Não
Monitor Desenvolvimento Escolar – (Aux. De Sala/Cuidador de aluno AEE)	20/40 horas	03	03	Cmei Carrossel Dourado	R\$ 50,00 – 4 horas R\$ 100,00 – 8 horas	Ensino Médio	Não
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	01	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 8 horas	Ensino Fundamental	Não
Auxiliar Administrativo	40 horas	01	01	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 8 horas	Ensino Médio + Curso de Informática	Não
Auxiliar De Serviços De Alimentação	40 horas	01	01	Cmei Carrossel Dourado	R\$ - 100,00 – 6 horas corrido	Ensino Fundamental	Não

ANEXO II – ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO
APP C.M.E.I. “CARROSSEL DOURADO”	Rua Antônio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira – Rio Crespo/RO – Fone: (69) 35392380 – E-mail: appcmeicarrossel@gmail.com

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10.01.2025
Período de inscrição	14.01. e 15.01.2025
Homologação das Inscrições	20.01.2025
Interposição de Recursos das Inscrições	21.01.2025
Resultado Final das Inscrições	22.01.2025
Entrevista com Candidatos Inscritos e Deferidos	23.01.2025
Resultado Preliminar	28.01.2024
Interposição de Recursos	29.01.2025
Resultado da Interposição de Recursos	30.01.2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	31.01.2025
Convocação	03.02.2025

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa:

	CRITÉRIO I: ANÁLISE DE TÍTULOS		
ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
01	Nível Superior	10 pontos	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos	8 pontos
03	Nível Médio Incompleto	6 pontos	6 pontos
04	Nível Fundamental completo	4 pontos	4 pontos
05	Nível Fundamental incompleto	2 pontos	2 pontos
Total			30
	CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
10	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida	10 pontos	
11	Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência)	05 pontos	
12	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, Prouni, FIES, entre outros.	05 pontos	

Total	20 PONTOS
-------	-----------

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
06	Apresentação pessoal	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
07	Comunicação e desenvoltura	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
08	Demonstração de conhecimento	2,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 14,0 pontos se for excelente
09	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	8,0 pontos
Total		50,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- 1º - obtiver maior idade;
- 2º - obtiver maior grau de escolaridade;
- 3º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
- 4º - possuir a maior prole.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO.

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe: Dispõe sobre o Serviço voluntário e dá outras providências, desenvolvidas na CM.E.I. Carrossel Dourado, ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas respectivamente:

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

a) Realizar limpeza de fogões, para os cozinheiros, respeito às normas de segurança alimentar; b) Auxiliar os cozinheiros no preparo de refeições e criação de pratos simples, como saladas, sobremesas, lanches, etc.; c) Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, pratos, utensílios, copos, etc.; d) Auxiliar no serviço de coqueiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; e) Organizar o refeitório, mesas, cadeiras e ambientes destinados ao preparo e serviços de merenda escolar. Verificar a qualidade de gêneros alimentícios, armazenagem de forma correta dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação, trabalhar em conformidade com as normas, procedimentos e orientações técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR ADMINISTRATIVO :

Preencher relatórios;
Tramitar correspondências e documentos;
Recepcionar usuários do aos serviços da instituição;
Elaboração de ofícios e memorandos;
Atualização de arquivos e cadastros de informação;
Assessoramento de gestores com questões práticas de rotinas de trabalho, como responder e-mail, controlar a folha de ponto dos funcionários;
Preparar documentos, prestar informações ao público;
Fazer atendimento telefônico e organizar documentos e arquivos.

Amigo Voluntário do Educando: AUXILIAR DE LIMPEZA - ZELADOR (a):

Cuidar da organização e limpeza do ambiente escolar como: varrer e limpar o piso, lavar vidros e janelas, remover lixo, limpar os sanitários, salas, quintais e áreas de convivência;
Manter os móveis e objetos limpos, bem como reposição dos materiais necessários de limpeza e uso, e podendo realizar também atividades de apoio, como servir lanches e cafés;
Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros;
Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar quanto a prevenção da proliferação do Covid-19.

Amigo Voluntário do Educando – INSPETOR DE ALUNO/COORDENADOR DE PÁTIO

Cuidar da segurança dos estudantes nas dependências e proximidades da escola;
Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento dos horários; ouvir solicitações e reclamações e analisar fatos;
Prestar apoio as atividades desenvolvidas pelos professores na sala de aula e fora da sala;
Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de estudantes, fiscalizando espaços de recreação no ambiente escolar, definindo limites nas atividades livres;
Organizar ambiente escolar e informar as necessidades de manutenção predial;
Seguir à risca as orientações sobre a segurança e limpeza do espaço escolar quanto a prevenção da proliferação do Covid-19.
Observar o comportamento dos alunos no horário de alimentação;
Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes.

Amigo Voluntário do Educando – MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR DE SALA/CUIDADOR DE ALUNO AEE

Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos e interação entre colegas e desenvolvimento escolar dentro do ambiente da escola;
Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia;
Ajudar o(s) aluno(s) na locomoção, alimentação, higiene, cuidados pessoais e manuseio de recursos e acessibilidade no contexto da escola, conforme avaliação da equipe escolar.
Atender a acompanhar os alunos com necessidades especiais, nas rotinas escolares;
Incentivar as crianças e adolescentes a desenvolver hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde;
Despertar nos estudantes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres;
Atender as crianças nas suas atividades extraclasses e em recreação;

Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e a participação;
 Observar o comportamento dos alunos no horário de alimentação;
 Zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes.

Amigo Voluntário do Educando – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Fazer pequenos reparos e manutenção no prédio da Escola

Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, pintura, carpintaria nas dependências da unidade, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.

Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.

Zelar pela conservação dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de manutenção, requisitando sua reposição quando necessário.

Auxiliar na organização e limpeza do ambiente escolar de modo geral;

Auxiliar no cuidado dos alunos do pátio, quadra e pátio aberto, filas e banheiros, quando necessário;

ANEXO VI- FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Edital nº001/2025/ CMEI CARROSSEL DOURADO

NOME DO CANDIDATO:

DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ IDADE: ANOS. RG: ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: CPF:

ENDEREÇO: Nº BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF: NATURALIDADE: UF DA NATURALIDADE:

NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: TELEFONE: (S) E-MAIL PRETENDE CONCORRER AO CARGO DE:

☐ Auxiliar de Limpeza Escolar - Zelador

☐ Auxiliar de Serviços Gerais

☐ Inspetor de Aluno-Coordenador de Pátio

☐ Monitor de Desenvolvimento Escolar (Auxiliar de Sala/Cuidador de Aluno AEE)

☐ Auxiliar Administrativo

☐ Auxiliar de Serviço de Alimentação

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, Declaro que:

☐ Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

☐ Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.

Órgão Público: Cargo: , Carga horária: Semanais.

Empresa Estatal: Cargo: , Carga horária: Semanais.

E CONSIDERANDO o disposto no Art. 155, inciso VII da Lei nº 1.236/2007, Declaro que:

Não possui grau de parentesco com a Chefia Imediata até o segundo grau civil.

“Declaro para os devidos fins a quem possa interessar, sob as penas da Lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital, implicará em minha exclusão do processo Seletivo. Declaro ainda, conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificações e exigências contidas no Edital, declarando que a não entrega dos documentos, não terá meus documentos analisados.”.

, de de 2025. Assinatura do candidato

Local Data

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos de avaliação constante deste Edital.

ANEXO VII – MODELO DE QUESTIONÁRIO DE ENTREVISTA

Fale um pouco sobre você?

Fale o que você acha do trabalho em equipe?

Fale por que você considera a pessoa ideal para esse trabalho?

Fale até hoje, quais foram às experiências profissionais que lhe deram maior satisfação?

Fale por que razão deveríamos te contratar para essa vaga?

6) Fale sua opinião, se já trabalhou como amigo voluntário, relate como foi sua interação com a gestão, professores, pais e alunos.

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA AMIGO OLUNTÁRIO 002/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome: Nº Inscrição:
Cargo Pretendido:

E-mail:	Fone:
---------	-------

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Resultado Preliminar	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Rio Crespo-RO, ____/____/2025

Assinatura do Candidato Por Extenso

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:0DAC5960

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
EDITAL Nº 001/APP/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, **TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado Unificado nº. 001/2025, para seleção de Monitor(a) de transporte escolar, Motorista de transporte escolar e Assistente Administrativo para atuar no âmbito das referidas unidades escolares.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2025 será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira - APP, a ser coordenado e executado pela Comissão nomeado pelo(a) Presidente da Associação de Pais e Professores, por meio da Portaria n. 001/2025/APP, 06 de janeiro de 2025.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos, por meio da **Avaliação de Títulos**, visando à contratação por tempo determinado para o cargo de **Monitor(a) de transporte escolar, Motorista de transporte escolar e Assistente Administrativo**, para atender as necessidades da Associação de Pais e Professores da Escola de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, conforme o quadro geral de vagas no **ANEXO IV**.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da unidade escolar.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Monitor (a) de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **Motorista de Transporte Escolar** o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

Ter na data da contratação 21 (vinte e um) anos completos;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;

Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

Possuir aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta dos **Anexos II – Descrição sumária das atribuições do cargo**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

Possuir e comprovar o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do cargo, à época da contratação.

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;